



**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO CDSA Nº 10/2026-CPL/CDSA.
PROCESSO Nº 078/2026.**

A Companhia Docas de Santana (CDSA), por intermédio deste Pregoeiro e da equipe de apoio, designada pela Portaria nº 64/2024-CDSA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará **DISPENSA ELETRÔNICA, sem disputa**, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, que será regido pelo regulamento de licitação da CDSA, disponível no site da Companhia Docas de Santana, www.docasdesantana.com.br, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente a lei 14.133/21, para suprir as necessidades da Companhia Docas de Santana CDSA), mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Início do Acolhimento das Propostas:	24/07/2026 às 12h (Horário de Brasília)
Abertura das Propostas:	29/07/2026 às 08h (Horário de Brasília)
Disputa:	29/07/2026 às 9h (Horário de Brasília)
Nº da Licitação no Licitações-e:	Nº 1097391

Não havendo expediente na data marcada, a dispensa eletrônica ficará adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário, salvo disposições em contrário.

I. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a: **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA COMPANHIA DOCAS DE SANTANA – CDSA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

Lote 1

(Anexo I, Termo de Referência).

1.1 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A e as especificações técnicas constantes nos Termos de Referência, prevalecerão sempre a descrição deste edital.

1.2 Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos somente no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

1.3 FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:



ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo de Declaração ME/EPP;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo.

II. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

2.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.2. Os interessados deverão observar rigorosamente as datas e os horários limites para o recebimento e abertura das propostas.

2.3. Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou qualquer outro fato superveniente que impeça a realização da licitação na data pré-estabelecida, será reiniciada no primeiro dia útil seguinte, com a informação aos participantes no local “Mensagens” do sistema eletrônico do licitações-e.

III. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Apresente Aquisição, em observância ao disposto no Decreto nº 8.538/2015 e na Lei Complementar nº 123/2006, destina-se, **EXCLUSIVAMENTE**, a participação de **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI** interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta aquisição e estejam credenciados no sistema “LICITACOES-E”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3.2 Para participação nesta dispensa de licitação, a empresa deverá obedecer rigorosamente ao disposto neste edital e anexos.

3.3 Não poderão participar desta licitação:

3.3.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a COMPANHIA DOCAS DE SANTANA, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.3. Empresa impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.4. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial,



recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.3.5. Empresa que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração suspenso ou que tenha sido declarada inidônea por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

IV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

4.1 As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão às rubricas abaixo descritas previstas no Orçamento 2026 da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA:

a. 02.03.06 – MATERIAL DE INFORMÁTICA;

4.2 Os valores estimados para a contratação estão previstos na cotação realizada pelo Sistema Banco de preços com fontes de diversos órgãos públicos e privados.

V. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, até a data e horários marcados para abertura das propostas, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. A proposta deverá ser inserida no sistema conforme modelo, **sob pena de desclassificação sumária** o não atendimento.

5.3. O encaminhamento da proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

5.4. O licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, encaminhar preços propostos indicando o MENOR PREÇO GLOBAL, computando todos os custos necessários à aquisição dos objetos da presente licitação, bem como todos os impostos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

5.5. As propostas cujos valores sejam exorbitantes ao previsto no item 4.2 (pesquisa de preço) deste Edital, estarão sujeitas à desclassificação.

5.6. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

5.7. Antes da abertura das propostas especificadas neste edital, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.9. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente



Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.10. Havendo recusa na aceitação, o pregoeiro poderá convocar o licitante cuja proposta ou lance esteja classificado em segundo lugar, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até que uma das propostas preencha os requisitos para aceitação dispostos no Edital.

VI. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 O julgamento das propostas obedecerá ao critério do MENOR PREÇO.

6.2 O pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas, decidindo sobre a aceitação dos preços obtidos.

6.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos estabelecidos no instrumento convocatório (Edital).

6.4 Nos termos do disposto no **art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006**, poderá ser estabelecida, de forma justificada, **prioridade de contratação** para as **microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)** sediadas no Estado do Amapá, até o limite de **10% (dez por cento) do melhor preço válido**, desde que atendidas às condições previstas neste edital.

VII. DA NEGOCIAÇÃO

7.1 O Pregoeiro poderá encaminhar a contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado a proposta mais vantajosa, observado o critério de julgamento para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.2 A proposta reajustada deverá ser encaminhada em até 2 (duas) horas pelo email: cpl@docasdesantana.com.br e inserida no sistema.

VIII. DA HABILITAÇÃO

8.1 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar no prazo de até 04 (horas) horas após terminado a fase de negociação, para envio dos documentos de habilitação para o email: cpl@docasdesantana.com.br e deverá ser inserido no sistema.

8.2 A habilitação dar-se-á:

a) Habilitação jurídica(quando houver necessidade de assinatura de contrato);



- b) Regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Declarações.

8.2.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

8.2.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/43 e Lei nº 12.440/2011.

IX. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 O objeto desta licitação será adjudicado pelo **MENOR PREÇO** o licitante vencedor. Após a adjudicação, sendo constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a licitação e formalizará a contratação por intermédio de Nota de Empenho e Contrato (**quando necessário este último**).

X. DO CONTRATO

10.1 Não será firmado termo de contrato, uma vez que a entrega dos itens do lote, em parcela única e imediata em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, ficando os adjudicatários vinculados à nota de empenho, ao edital e todos os seus anexos.



XI. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

11.1 O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por empregado da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA (CDSA) designado através de Portaria, na condição de representante da Contratante.

11.2 A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada na prestação dos serviços a serem executados.

XII. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do material nesta Companhia, acompanha do da respectiva Nota Fiscal/Fatura, e certidões negativas, de acordo Com a Nota de Empenho, qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável Pelo recebimento, observado o estabelecido no art.5ºda Lei 8.666/93,e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

12.2 Será considerada, para fins de pagamento, a data do “atesto” certificando o recebimento definitivo do material por esta Companhia Docas de Santana (CDSA).

XIII. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Sanções relativas à dispensa de licitação:

13.1.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficara impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, garantido o direito a ampla defesa;

13.2 Além da penalidade prevista acima, a licitante ficará sujeita a multas na fase de licitação, sobre o valor estimado do objeto, por infração, a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias após notificação, nos seguintes termos:

a) Multa moratória de 10% (dez por cento) por cada uma das infrações a seguir: aquele que se comportar de modo inidôneo; deixar de entregar a documentação exigida no Edital; não assinar o Contrato ou deixar de retirar o instrumento equivalente; não mantiver a proposta; e atrasos injustificados na execução do Contrato;

b) Multa compensatória de 15% (quinze por cento) por cada uma das infrações a seguir: aquele que fizer declaração falsa; apresentar documentação falsa; ou cometer fraude fiscal.



XIV. DA VIGÊNCIA

14.1 A nota de empenho, a qual substituirá o Contrato para todos os efeitos, terá vigência enquanto perdurar a entrega dos itens, a partir da data de sua entrega à empresa vencedora.

XV. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 A CONTRATADA deverá atender às normas do Código de Defesa do Consumidor.

15.2 A CONTRATADA deverá possuir representação local ou, na impossibilidade de tal evento, disponibilizar um agente executivo que atenda exclusivamente às demandas formuladas pelo órgão contratante in loco.

15.3 Deverá emitir e encaminhar à CONTRATANTE a fatura mensal, computada nesse documento a totalização das operações registradas no mês da ocorrência.

15.4 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante a entrega da nota fiscal eletrônica, em 02(duas) vias, no local indicado pela CONTRATANTE, referente à entrega do material no decorrer do mês anterior.

15.5 A CONTRATADA deverá atender as obrigações constantes no item 5 e subitens dos Termos de Referência (Anexo I) deste edital.

XVI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 A CONTRATANTE deverá atender as obrigações constantes no item 6 e subitens do Termo de Referência (Anexo I) deste edital:

XVII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O julgamento das propostas será com base no MENOR PREÇO, estando computados neste os itens como tributos, seguros, encargos e demais despesas.

17.2 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

17.3 As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Companhia Docas de Santana (CDSA).

17.4 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração de proposta ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

17.5 O Ordenador de Despesas da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA (CDSA) poderá revogar o presente certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente, decorrente de



fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros.

17.6 A anulação da licitação induz a anulação também do Contrato e da Nota de Empenho.

17.7 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato, caso ocorra.

17.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da licitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.9 Aos casos omissos neste edital, aplicar-se-ão as demais disposições das legislações constantes do preâmbulo deste Edital.

17.10 A CDSA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas.

17.11 Quaisquer informações a respeito desta dispensa eletrônica poderão ser obtidas diretamente na Companhia Docas de Santana (CDSA), sito à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380, Bairro Novo Horizonte, Santana-AP, através do telefone nº (96) 99129-9510 no horário de 08h00 às 14h00 (hora de Brasília) ou, ainda, no e-mail: cpl@docasdesantana.com.

XVIII. DO FORO

18.1 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Santana-AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Santana-AP, 22 de Julho de 2026.

Uélliton Nogueira da Silva

Presidente da CPL

Portaria nº 64/2024/CDSA

**ANEXO II**
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À COMPANHIA DOCAS DE SANTANA CNPJ Nº 04.756.826/0001-36

Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380 – Bairro Novo Horizonte Santana – AP CEP 68.925-974.

Prezados Senhores,

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço unitário	Valor total
01	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR-411CL Unidade de cilindro para impressora BROTHER MFC-L8900CDW, referência DR-411CL, Rendimento aproximado de 30.000 páginas, Produto original.	UNID	02		
02	CARTUCHO DE TONNER BROTHER TN419BK Tonner para impressora Brother MFC-L8900CDW na cor Preto, referência TN419BK, rendimento de até 9.000 páginas. Produto original.	UNID	12		
03	CARTUCHO DE TONNER BROTHER TN419C Tonner para impressora Brother MFC-L8900CDW na cor Ciano, referência TN419C, rendimento de até 9.000 páginas Produto original.	UNID	10		
04	CARTUCHO DE TONNER BROTHER TN419M Tonner para impressora Brother MFC-L8900CDW na cor Magenta, referência TN419M, rendimento de até 9.000 páginas Produto original.	UNID	10		
05	CARTUCHO DE TONNER BROTHER TN419BY Tonner para impressora Brother MFC-L8900CDW na cor Amarelo, referência TN419Y, rendimento de até 9.000 páginas Produto original.	UNID	10		
06	SUPRIMENTO DA IMPRESSORA DE CARTÃO Ribbon Color YMCKO Cartucho - Fargo C50 (250 Impressões) – 045432.	UNID	06		
07	SMART CARD RFID	UNID	400		



	Cartão pvc mifare 1k branco; Frequência de operação: 13,56MHz; - Material: PVC (Prova d'água)- Alcance: 10 mm- Padrão: Mifare S50 - Memória: 1K byte EEPROM (768 bytes livres)- Durabilidade de escrita: 100.000 ciclos- Padrão ISO: ISO 14443 / 14443 ^a - Dimensões: 85 x 54 x 0,9mm- Peso: 7g.				
08	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440 Tonner de cilindro para impressora BROTHER DCP-L5652DN, referência DR3440, Rendimento aproximado de 50.000 páginas.	UNID	04		
09	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM SUPORTE QR CODE 2D Modelo Zebra DS2208 Tipo de escaneamento: 2D, 1D Sensor de imagem: 640 x 480 pixels Alcance de leitura: Alcance padrão Com/sem fio: Com fio.	UNID	01		

Tendo examinado a relação de itens, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto em questão, em conformidade com os materiais solicitados, e declaramos que:

1) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias fornecimento dos materiais;

2) Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições dos materiais apresentados;

3) PRAZO DE ENTREGA: Conforme definido no Termo de Referência.

4) LOCAL DE ENTREGA: Os serviços serão realizados na Companhia Docas de Santana, sito à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380, Novo Horizonte, Santana – AP, CEP 68.925-074;

5) Validade da Proposta Comercial: de, no mínimo, 60(sessenta) dias;

6) Forma de Pagamento: Conforme definido no termo de referência;

7) Informar na proposta de preço os dados da proponente, quais sejam: Razão social, CNPJ, nome fantasia, dados bancários, nome do responsável pela elaboração da proposta.



8) A proposta de preço deverá ser elaborada de acordo com este modelo (texto e condições). Entretanto, o proponente deverá enviar juntamente com este modelo de proposta preenchido, sua proposta de preço elaborada em papel timbrado da empresa devidamente assinada pelo responsável.

9) A proposta de preço deverá conter todos os itens, sob pena de desclassificação.

DATA DA PROPOSTA ____/____/____.

Validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

Nome e assinatura do responsável
(carimbo, CNPJ, razão social da empresa)



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME E EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade n.º. _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresade pequeno porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Local) _____, (Data) ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo do representante legal

**ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

_____(Razão Social da Empresa)_____, estabelecida na _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que NÃO foi declarada inidônea e NÃO está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade, assina a presente.

(Local)_____, (Data) ____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador